

QUARTA | 28/01/2026
EDIÇÃO 1047
ANO 06



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 11.259, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 4.900,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 10 da Lei local nº 5.415, de 29.10.2025, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o **remanejamento** de recursos no limite de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**, para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO**02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS****3.3.90.93 Indenizações e Restituições - Conta 525.....R\$ 4.900,00**

Parágrafo único. O remanejamento será feito com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO**02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****3.3.50.43 Subvenção Social - Conta 366.....R\$ 4.900,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 de janeiro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.260, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 42.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 12 da Lei local nº 5.415, de 29.10.2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a transposição de recursos de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2 PODER EXECUTIVO**02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****4.4..90.51 Obras e Instalações**

Ficha 451.....R\$ 16.000,00

4.4.90.51 Obras e Instalações

Ficha 489.....R\$ 26.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 42.000,00

Parágrafo único. A transposição supra será coberta com recursos advindos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 PODER EXECUTIVO**02.25. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****4.4.90.51 Obras e Instalações**

Ficha 456..... R\$ 42.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 DE JANEIRO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Secretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.261, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 30.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.429, de 27 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo a promover no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, um **crédito de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para **suplementar a seguinte dotação orçamentária:**

2. PODER EXECUTIVO**02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

Ficha 177.....R\$ 30.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com



recursos advindos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Ficha 178 R\$
30.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 DE
JANEIRO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 20.500, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA E DE COORDENADOR DE NÚCLEO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, REINVESTINDO-AS NOS CARGOS DE ORIGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CESSA o pagamento da Gratificação de Função de Confiança de Vice-Diretor de Escola e de Coordenador de Núcleo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, das pessoas que especifica, reinvestindo-as nos cargos de origem, a partir de 31.12.2025, conforme seguem abaixo:

VICE-DIRETOR DE ESCOLA	CARGO DE ORIGEM
ELISÂNGELA GUASTALLI BRUCCI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LIGIANE CRISTINA PEREIRA SANCHES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

COORDENADOR DE NÚCLEO EDUCACIONAL	CARGO DE ORIGEM
ANDRÉIA DIAS MINÉ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANDRESA TEIXEIRA TERCÍ	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CAMILA CRISTINA BORTOLETTI RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ELIANE RHEINLANDER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ELISABETE MEDEIROS PESSOA FRANCISCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LUCIANA ESTEVES PRATES DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
PÂMELA ADAMI DE SOUZA BONETTI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
POLIANA IUCONVITE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SANDRA REGINA SANCHES GONCALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 06 de janeiro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município -

DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

(Obs: PUBLICADA NOVAMENTE POR RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ORIGINAL)

PORTARIA Nº 20.501, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA E DE COORDENADOR DE NÚCLEO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA AS PESSOAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE o pagamento da Gratificação de Função de Confiança, de Vice-Diretor de Escola e de Coordenador de Núcleo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, para as pessoas que especifica, a partir de 05.01.2026, conforme seguem abaixo:

VICE-DIRETOR DE ESCOLA	CARGO DE ORIGEM
SILVIA ROSANA PIVETTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SANDRA REGINA SANCHES GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
COORDENADOR DE NÚCLEO EDUCACIONAL	CARGO DE ORIGEM
VALÉRIA REGINA ZERBETO DE OLIVEIRA BUSTILHO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MORENO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
KARINA GOTARDI MEILLER CAVALHERE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DEISE MAIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
PATRICIA RENE RODOLFO RAPOZO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARA LÚCIA DA SILVA ROSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
TAMIRES CRUZ DE SOUZA MORALES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
BEATRIZ GIOVANA LEÃO DOS SANTOS MARINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 06 de janeiro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

(Obs: PUBLICADA NOVAMENTE POR RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ORIGINAL)

PORTARIA Nº 20.519, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA, INTERINAMENTE, AS SERVIDORAS CRISTIANE RIBEIRO DE ARAÚJO E PÂMELA ADAMI DE SOUZA BONETTI, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE DIRETOR DE ESCOLA, SUBORDINADAS À SECRETARIA



MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** as servidoras **1)** CRISTIANE RIBEIRO DE ARAÚJO, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau PE-4, de Professor de Educação Infantil, e **2)** PÂMELA ADAMI DE SOUZA BONETTI, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau PE-4, de Professor de Ensino Fundamental, para exercerem, interinamente, o cargo, de provimento efetivo, Grau PE-6, de **Diretor de Escola**, subordinadas á Secretaria Municipal de Educação, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 05.01.2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 26 de janeiro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....



EDUCAÇÃO

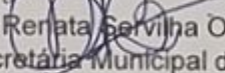
Outros Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Secretário Municipal de Educação
Acumulação de Cargos

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento no artigo 11º da Lei Complementar Municipal nº 202, de 21/06/2011, expede os seguintes Atos Decisórios:

- Ato Decisório nº 02/2026- Gisele Antiqueira Góes RG: 41.923.843-8,
Professora de Educação Básica I na E.E. Prof.^a Esther Veris Cerpe, Secretaria Estadual de Educação, município de Tupã e Professora de Ensino Fundamental na EMEIEF "Professor Gino Bolognesi" neste município:
Acumulação legal.

Estância Turística de Tupã, 27 de janeiro de 2026.


Carla Renata Servilha Ortega Brandão
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Secretário Municipal de Educação
Acumulação de Cargos

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento no artigo 11º da Lei Complementar Municipal nº 202, de 21/06/2011, expede os seguintes Atos Decisórios:

- Ato Decisório nº 03/2026- Kátia Cilene Schnoor de Oliveira RG: 32.450.516-4, Professora de Educação Básica I na E.E. Prof.ª Esther Veris Cerpe, Secretaria Estadual de Educação, município de Tupã e Professora de Ensino Fundamental na EMEIEF "Professor Gino Bolognesi" neste município: Acumulação legal.

Estância Turística de Tupã, 27 de janeiro de 2026.


Carla Renata Serwilha Ortega Brandão
Secretária Municipal de Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas

Câmara Municipal De Tupã
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	204.874,64	195.426,23	0,00	428.524,57	0,00	208.312,89	264.814,77	205.114,32	184.902,42	205.974,50	470.832,00	324.336,56	2.693.112,90	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	150.000,00	150.000,00	0,00	297.525,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	300.000,00	150.000,00	1.797.525,00	0,00
Encargos Sociais	43.304,46	43.288,50	787,94	92.485,16	0,01	46.419,19	48.797,56	47.547,02	44.142,47	46.309,60	91.590,11	75.258,55	579.930,57	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	96.409,19	78.557,84	15.485,53	139.184,42	0,00	84.786,42	69.376,67	69.376,67	69.376,67	84.786,42	142.622,18	103.026,77	952.988,78	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	383,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383,96	0,00
SUBTOTAL (I)	494.972,25	467.272,57	16.273,47	957.719,15	0,01	489.518,50	532.989,00	472.038,01	448.421,56	487.070,52	1.005.044,29	652.621,88	6.023.941,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	494.972,25	467.272,57	16.273,47	957.719,15	0,01	489.518,50	532.989,00	472.038,01	448.421,56	487.070,52	1.005.044,29	652.621,88	6.023.941,21	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												324.413.140,38		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												3.700.000,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)												3.955.908,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)												316.757.232,38		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)												6.023.941,21	1,90	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												19.005.433,94	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												18.055.162,24	5,70	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												17.104.890,55	5,40	



Câmara Municipal De Tupã
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual		
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00
DTP em 2021 (X) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



Câmara Municipal De Tupã
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		324.413.140,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		320.713.140,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		316.757.232,38

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.023.941,21	1,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.005.433,94	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.055.162,24	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.104.890,55	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	112.739,55	251.274,86



Câmara Municipal De Tupã
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	103.290,32	1.200,00	119.789,20	0,00	0,00	-17.698,88	112.739,55	0,00	-130.438,43
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	381.713,29	0,00	0,00	0,00	0,00	381.713,29	0,00	0,00	381.713,29
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	381.713,29	0,00	0,00	0,00	0,00	381.713,29	0,00	0,00	381.713,29
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	485.003,61	1.200,00	119.789,20	0,00	0,00	364.014,41	112.739,55	0,00	251.274,86

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1322], Câmara Municipal De Tupã